



## PORTARIA ABPN Nº 05/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para escolha da Diretoria da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – ABPN, gestão 2026-2028.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES/AS NEGROS/AS – ABPN, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para escolha da Diretoria da ABPN para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto da ABPN e no Edital de Abertura de Eleições para a Diretoria da ABPN – Biênio 2026-2028;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento, fiscalização e condução de todas as etapas do processo eleitoral para escolha da Diretoria da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – ABPN, gestão 2026-2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão Eleitoral: Ana Cristina Cruz Juvenal

II – Membros Titulares:

Membro: Valesca dos Santos Gomes

Membro: Pedro Rodrigues Cruz

III – Membros Suplentes:

Ana Patrícia Rodrigues de Barros

Paulo Sérgio Dutra

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e divulgar os atos necessários à realização do processo eleitoral;
- II – Receber, analisar e homologar as inscrições das chapas concorrentes;
- III – Julgar pedidos de impugnação e recursos relacionados ao processo eleitoral;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a votação eletrônica, garantindo a lisura, a transparência e a legitimidade do pleito;
- V – Proclamar e divulgar o resultado oficial das eleições;
- VI – Dar posse à Diretoria eleita para o biênio 2026-2028;
- VII – Deliberar sobre os casos omissos relativos ao processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades com autonomia e imparcialidade, observando as disposições estatutárias da ABPN e as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Eleições para a Diretoria da ABPN – Biênio 2026-2028.

Art. 5º O mandato da Comissão Eleitoral terá vigência a partir da publicação desta Portaria até a conclusão de todos os atos inerentes ao processo eleitoral e à posse da Diretoria eleita.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de junho de 2026.

**Adilson Pereira dos Santos**  
Presidente da ABPN